



P.M.S.A.L
FLS Nº: 07
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

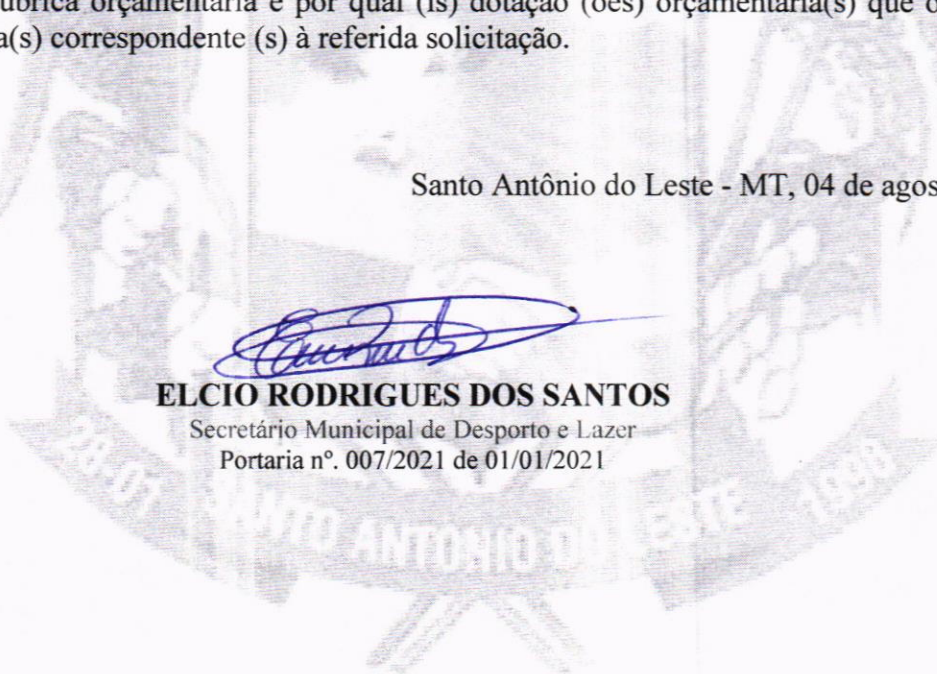
Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Chamamento público para pessoas físicas ou jurídica que se interessem em realizar locação de camarote, área vip, tenda de praça de alimentação, estande e porteira para o evento da Exposal”, que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023 no Município de Santo Antônio do Leste – MT, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis receita(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de agosto de 2023.



ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Portaria nº. 007/2021 de 01/01/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB

**PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.M.
 FIS. 03
 RUB

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.M.
FLS Nº 04
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a Chamamento público para pessoas físicas ou jurídica que se interessem em realizar locação de camarote, área vip, tenda de praça de alimentação, estande e porteira para o evento da "Exposal", que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023 no Município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhado a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de agosto de 2023.


WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022





GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S. 11
FLS. Nº: 05
RUB

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Receita	Discr	Perc %	Vinc	Entidade	Fonte Recurso/ Cod Aplicação	Alteração	Atual	% Perc. Sobre Total Arrecadado
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE					0,00	0,00	0,00
Ficha	201	VENDA DE ESPAÇO NA EXPOSAL					0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos					0,00	0,00	0,00
Cód. Receita - Nível 6	1119.99.0.0.00.0	OUTROS IMPOSTOS					0,00	0,00	0,00
201	1119.99.0.1.01.00.00.00	VENDA DE ESPAÇO NA EXPOSAL			1	1.1.500/001.001			
TOTAL						0,00	0,00	0,00	

11/05/2023
RUB
F51
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2023

Emissão: 04/08/2023

FLS. 08
RUB

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 782

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

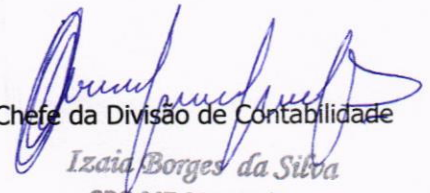
Dotação : 27.812.5013.2208.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 450.000,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

FLS. /
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
AO: *EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL*

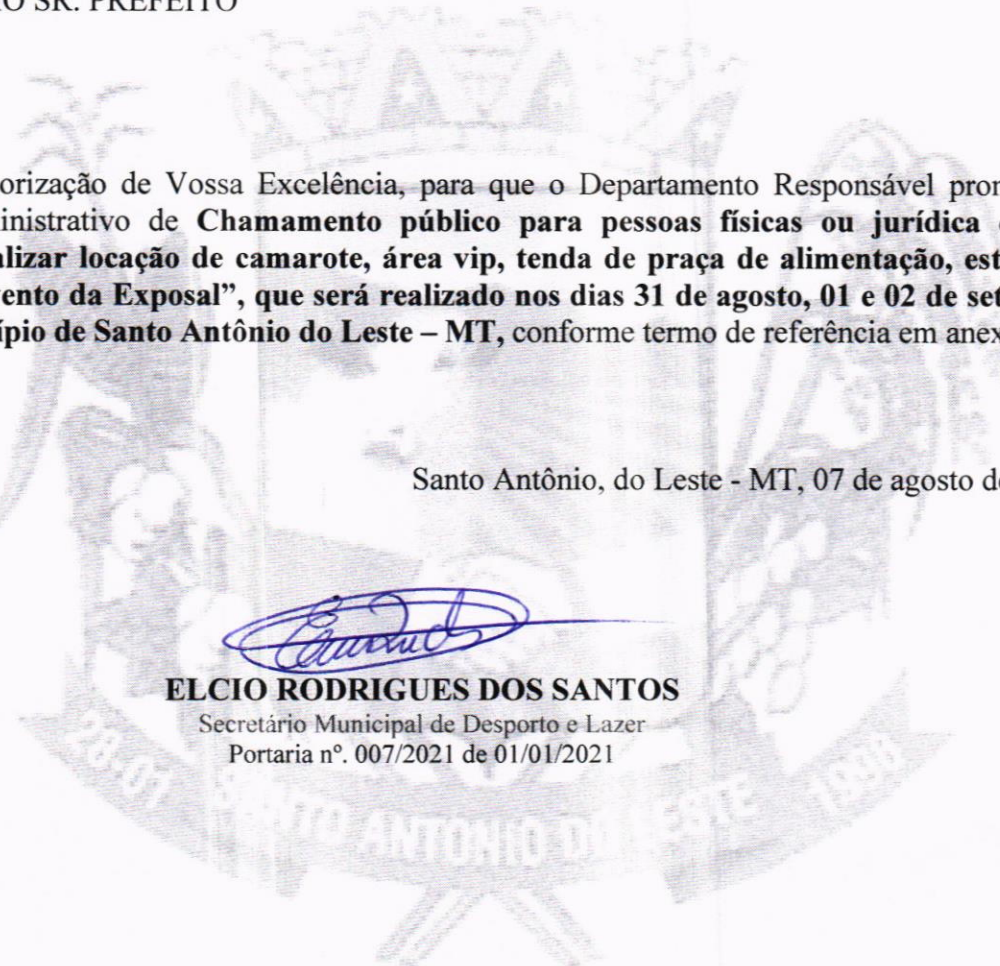
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de **Chamamento público para pessoas físicas ou jurídica que se interessem em realizar locação de camarote, área vip, tenda de praça de alimentação, estande e porteira para o evento da Exposal**”, que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023 no Município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 07 de agosto de 2023.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Portaria nº. 007/2021 de 01/01/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Chamamento público para pessoas físicas ou jurídica que se interessem em realizar locação de camarote, área vip, tenda de praça de alimentação, estande e porteira para o evento da Exposal”, que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023 no Município de Santo Antônio do Leste – MT.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Assim como acontece em muitos Municípios brasileiros principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que “A cultura é direito fundamental do ser humano...” assim como é dever do Estado “prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território” (art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município.

2.2. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território.

2.3. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a Realização da Festa de Rodeio, e Exposal 2023 em Santo Antônio do Leste.MT, objeto da presente proposta é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui além de que com a realização de programação artístico e cultural terão a oportunidade de estar frente com os ídolos especialmente da música brasileira. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros.

2.4. A FESTA DO RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT, este ano está na sua 20ª edição e acontecerá nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense.

2.5. A realização do Rodeio foi consolidada para ser realizada entre os meses do agosto e setembro, já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos.

2.6. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação da cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste evento em nosso município contribuirá para a solidificação deste evento no Brasil, proporcionar lazer e entretenimento a população de Santo Antônio do Leste e cidades circunvizinhas. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de “contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz”.

2.7. O valor arrecado na venda dos itens descritos neste termo será utilizado para custear demais despesas do evento.



P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
1	CAMAROTE PARA 10 PESSOAS	1	25
2	AREA VIP (MESA) PARA 04 PESSOAS	1	30
3	TENDA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	1	10
4	ESTANDE	M ²	600
5	PORTEIRAS	1	5

3.1. A contratação dos itens acima será para os 03 (três) dias do evento.

4. DO PRAZO.

4.1. O presente processo terá validade de 60 (sessenta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. O presente processo será fiscalizado por servidor nomeado pela a administração para este fim, ou se ainda julgar necessário à administração se resguarda no direito de contratar empresa e ou técnico especializado para que este de um parecer de conformidade ou um laudo atestando que este atende as exigências.

6. PAGAMENTO:

6.1. Os valores de reserva deverão ser pagos em **até dois dias úteis após a data do credenciamento**,

6.2. A solicitação do boleto para pagamento da taxa é de inteira responsabilidade do interessado. O boleto deverá ser solicitado junto ao departamento de tributos, logo após o credenciamento.

6.3. Após a realização do pagamento, o credenciado deverá apresentar comprovante do pagamento do boleto ao departamento de licitação, para fins de ratificação do credenciamento e publicação do ato de credenciamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Funcional programática	1119.99.0.0.00.0000	
Ficha	201	Venda de Espaço na EXPOSAL
Fonte Código	500	Recursos não vinculados de impostos

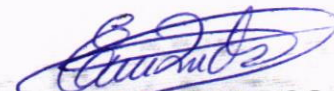


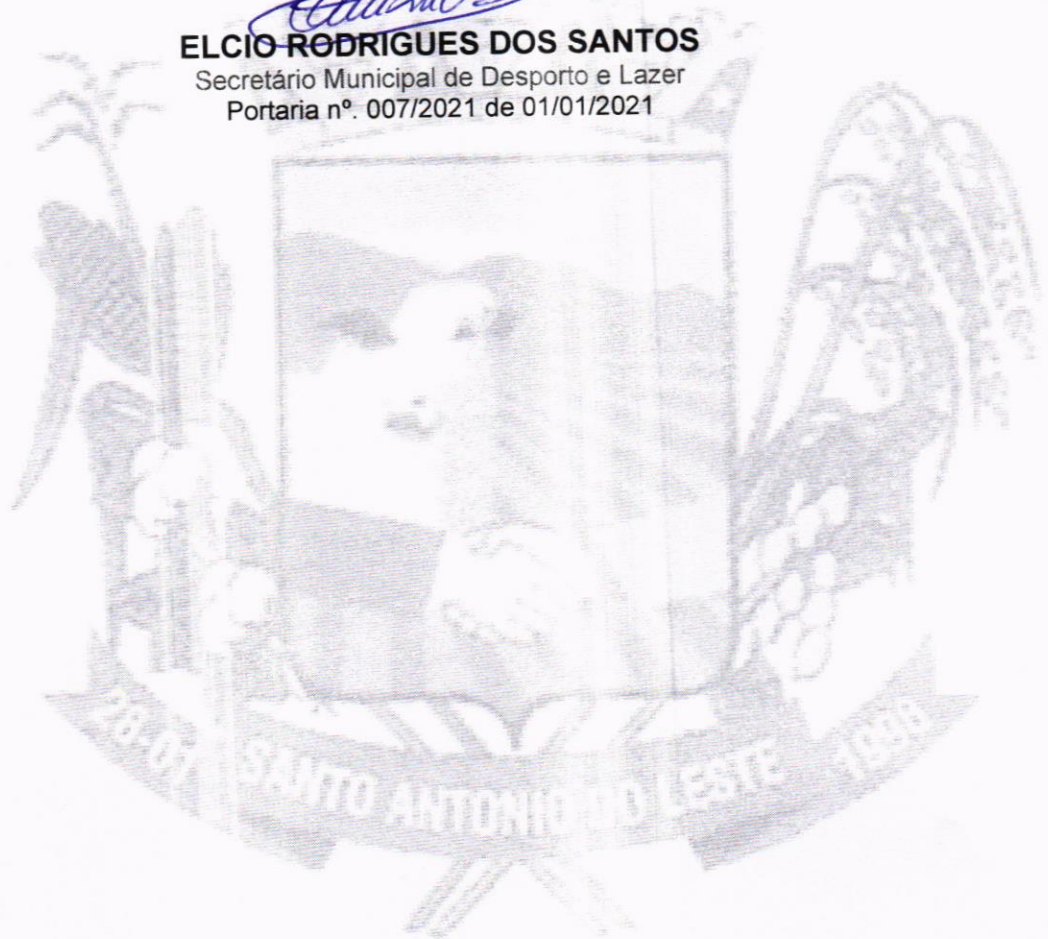
P.M.S.A.L.
FLS Nº 22
SUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2208	Realização de Festa de Rodeio
Ficha	782	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santo Antônio do Leste, MT – 04 de agosto de 2023.


ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Portaria nº. 007/2021 de 01/01/2021





DECRETO Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Fixa os preços públicos pelo uso de Camarotes, Area Vip, Barracas, Estande para a 20º Festa de Rodeio EXPOSAL 2023”

O Sr. **JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023 que ocorrerá nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto 034/2023 que dispõe sobre a criação e designação de Comissão Organizadora da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023 do município de Santo Antônio do Leste - MT.

CONSIDERANDO o uso particular de logradouros públicos, em locais específicos e de acesso controlado, em razão do evento 20º Festa de Rodeio EXPOSAL 2023,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 2º, inciso III e conforme ata de Reunião 001/2023 realizada pela Comissão Organizadora da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023.

DECRETA:

Art. 1º São fixados os preços públicos para uso de Camarotes, Area Vip, Tendões da Praça de Alimentação, Estande e Porteiras instalados na 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023, conforme relação contida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A organização dos espaços, assim como os respectivos locais, será apresentada aos interessados pela Comissão Organizadora da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023.



Art. 2º Os preços públicos previstos neste Decreto serão disponibilizados para venda mediante Chamamento Público através de processo de Credenciamento realizado pelo Setor de Licitações do Município.

Art. 3º O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pela Coordenadoria de Cadastro, Arrecadação e Tributos, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada, confirmando o requerimento de reserva.

Parágrafo único. A ausência do pagamento, devidamente comprovado, acarretará o imediato cancelamento da reserva, liberando o espaço.

Art. 4º A aquisição do Camarote garante o respectivo uso durante os dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Desporte e Lazer emitirá a Autorização de Uso do Camarote adquirido e disponibilizará ao adquirente pulseiras, que deverão permanecer na posse do responsável durante toda a realização do evento, e sem a qual o usuário não poderá utilizar o local.

Art. 5º A reserva e aquisição dos Camarotes, Area Vip, Tendas da Praça de Alimentação, Estande e Porteiras poderão ser realizados por pessoa física ou jurídica.

§ 1º As pessoas jurídicas serão recebidas através de um de seus representantes legais, conforme Contrato Social ou ato constitutivo.

§ 2º No momento da reserva, o adquirente ou representante legal deverá apresentar documento de identidade e CPF, comprovando ser civilmente capaz.

Art. 6º O adquirente dos Camarotes, Area Vip, Tendas da Praça de Alimentação, Estande e Porteiras, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

§ 1º Os Camarotes e Area Vip destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para os festejos da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023.

§ 2º Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de 10 pessoas prevista para o local.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 25
RUB

§ 3º Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

Art. 6º Os preços pelo uso dos espaços fixados neste Decreto constituem-se em receitas para atenuar as despesas com a realização da 20ª Festa de Rodeio EXPOSAL 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM:
04 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 035/2023

Item	Qtde	Descrição	Valor
1	25 unid.	Camarotes	R\$ 2.500,00
2	30 unid.	Area Vip (mesas)	R\$ 250,00
3	10 unid.	Tendas da Praça de Alimentação	R\$ 1.500,00
4	600 m ²	Estande	R\$100,00/m ²
5	5 unid.	Porteiras	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02013/23 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS 04/08/2023

Descrição
CHAMAMENTO PUBLICO


Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo 24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa

Observação

Chamamento público para pessoas físicas ou jurídica que se interessem em realizar locação de camarote, área vip, tenda de praça de alimentação, estande e porteira para o evento da Exposal", que será realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023 no Município de Santo Antônio do Leste – MT.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.036.582		CAMAROTES	UNID	25	0	24
2	001.036.583		AREA VIP (MESAS)	UNID	30	0	24
3	001.036.584		TENDAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	UNID	10	0	24
4	001.036.585		ESTANDE	MT2	600	0	24
5	001.036.586		PORTEIRAS	UNID	5	0	24

Presidente



Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS N°
RUB
27